



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS - MG

— PRESIDÊNCIA —

APROVADO

RESOLUÇÃO Nº 16

Dispoẽ sobre reajuste do Subsídio do Vice-Prefeito.

A Câmara Municipal de Delphinópolis, no uso de suas atribuições legais fundamentada na Lei Complementar nº16 e de conformidade com a Declaração nº02 de 18.08.86, faz saber que aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Subsídio do Vice-Prefeito fica reajustado a partir de 1º(primeiro) de julho de 1.986, conforme o disposto ~~na~~ nesta Resolução.

Art. 2º - O valor do subsídio do Vice-Prefeito será de C2\$ 2.820,66(Dois mil, oitocentos e vinte cruzados e sessenta e s/seis centavos), que representa 1/4(um quarto) do fixado para o Prefeito, mensais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução - correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data - de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 1º(primeiro) de julho - de 1.986, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, aos 25 de setembro de 1.986.

---

P/PRESIDENTE

---

SECRETÁRIO